

# Lei nº 674/74

Dispõe sobre doação de terreno

A Câmara Municipal de Spangema, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar à Comfâmcia São Vicente de Paula, desta cidade, uma área de terreno sita à Vila Vicentina, medindo 52,00 m de frente por 15,00 metros de fundos, num total de 780,00 metros quadrados.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor na data de sua aprovação.

Prefeitura Municipal de Spangema, 22 de abril de 1974.

o Sr. Genuíno Napoleão Magalhães - Prefeito Municipal